



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 526 DE 13 DE ABRIL DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza criar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
11001.2678200233.074.3.3.90.93.02	124	145.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES – 11.001.2678200233.074 Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros

3.3.90.93.02 – Restituições – Fonte 124

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
11.001.15.452.0023.3061.4.4.90.51.00 Ficha 954	124	145.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Construção e Melhoramentos em Via Urbanas Municipais – Obras e Instalações.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva-MG, 13 de abril de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal